

PORTARIA Nº 29/2025

“Dispõe sobre errata da Portaria nº 28/2025 publicado em 15 de julho de 2025 que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidores públicos, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município publica errata referente a Portaria nº 28/2025 que fora publicado dia 15 de julho de 2025, Ano I - Edição nº 00101 | Caderno 1

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio aos servidores abaixo listados, conforme períodos discriminados:

- 1- **Estela Aparecida Loureiro Lima** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 001646 – Quinquênio de Referência: 2015-2020 – Período: 02/06/25 a 02/09/25.
- 2- **Norberto Muniz Pereira** – Função: Guarda Municipal – Distrito de Caraguataí – Matrícula nº 001563 – Quinquênio de Referência: 2015 – 2020 – Período: 21/07/2025 a 21/10/2025.
- 3- **Rita de Cássia Alves dos Santos** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 001719 – Quinquênio de Referência: 2015-2020 – Período: 07/07/2025 a 07/10/2025.

Leia-se:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio aos servidores abaixo listados, conforme períodos discriminados:

- 1- **Estela Aparecida Loureiro Lima** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais
– Matrícula nº 001646 – Quinquênio de Referência: 2015-2020 –
Período: 02/06/25 a 02/09/25.
- 2- **Norberto Muniz Pereira** – Função: Guarda Municipal – Distrito de
Caraguatai – Matrícula nº 001563 – Quinquênio de Referência: 2015 –
2020 – Período: 21/07/2025 a 21/10/2025.
- 3- **Rita de Cássia Alves dos Santos** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais
– Matrícula nº 001719 – Quinquênio de Referência: 2016-2021 –
Período: 07/07/2025 a 07/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 21 de julho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

